



UnB



FINATEC

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

Participação em Eventos Científicos Internacionais no País e no Exterior

### 1. Objetivo

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por decisão de seu Conselho Superior, torna público o lançamento do presente edital, em parceria com o Decanato de Pós-graduação e o Decanato de Pesquisa e Inovação da Universidade de Brasília - UnB, cujo objetivo é apoiar a apresentação de trabalhos científicos em eventos científicos internacionais que ocorram até 31 de dezembro de 2023, e contribuir para a política de pontuação em programas de pós-graduação da UnB.

### 2. Público-Alvo

2.1. Poderão solicitar o apoio previsto neste edital:

2.1.1. Professores(as) do quadro permanente da Universidade de Brasília, em exercício, devidamente credenciados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UnB;

2.1.2. Professores(as) registrados(as) e credenciados(as) como Pesquisadores Colaboradores Sênior, nos termos da Resolução CEPE nº 0047/2022, e devidamente credenciados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da universidade.

2.2. Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir cadastro atualizado na data do envio do pedido de seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq e possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

2.3. Não poderão participar deste edital:

2.3.1. Professores não credenciados em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

2.3.2. Professores visitantes, substitutos ou voluntários;

2.3.3. Professores aposentados sem o vínculo formal de Pesquisador Colaborador com a UnB nos termos da Resolução CEPE nº 0047/2022;

2.3.4. Professores que ocupem cargo ou função no Conselho Superior ou na Diretoria Executiva da Finatec ou no Decanato de Pós-graduação da UnB;

2.3.5. Professores que estejam em situação de inadimplência com a Finatec, o Decanato de Pós-graduação da UnB ou Decanato de Pesquisa e Inovação.

### 3. Recursos Financeiros

3.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2. Os recursos financeiros destinados ao presente edital são provenientes da receita financeira da Finatec e foram alocados para fomento no orçamento de 2023, após aprovação pelo Conselho Superior desta Fundação.



- 3.3. Os recursos financeiros deste edital destinam-se ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação, locomoção, taxa de inscrição, impressão de material, passagens aéreas, terrestres e marítimas.
- 3.4. Para cada solicitação de apoio contemplada, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para participação em eventos internacionais no Brasil e demais países da América do Sul e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para participação em eventos internacionais para os demais países
- 3.5. O apoio fica limitado a 02 (dois) Professores(as) por programa de Pós-graduação.

#### 4. Apresentação da Solicitação de Apoio

- 4.1. A solicitação de apoio será recebida em fluxo contínuo até a data de 31/10/2023 ou esgotamento dos recursos previstos, o que ocorrer primeiro.
- 4.2. As solicitações devem ser apresentadas até 45 dias de antecedência da data de início do evento.
- 4.3. A solicitação de apoio deverá estar em conformidade com os termos e condições deste edital e deverá se destinar à apresentação de trabalhos científicos em evento científico nacional ou internacional que ocorra até 31 de dezembro de 2023.
- 4.4. A solicitação de apoio deverá ser feita via Internet, no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento](http://www.finatec.org.br/fomento), acompanhada da documentação relacionada nos itens 5 e 6 deste Edital, em formato PDF.
- 4.5. A Finatec não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.6. A solicitação de apoio deverá ser apresentada rigorosamente no período estabelecido no item 4.1. A solicitação apresentada fora do prazo estabelecido não será recebida.
- 4.7. Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.8. O solicitante poderá requerer somente 01 (um apoio) para participação em evento científico nacional ou internacional.
- 4.9. Para os trabalhos produzidos em co-autoria para o mesmo evento somente um dos autores poderá receber apoio.
- 4.10. Serão concedidos, no máximo, 02 (dois) apoios para participação no mesmoevento científico internacional.
- 4.11. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do solicitante do apoio, que responderá por qualquer falsidade ou equívoco.
- 4.12. Após o encerramento do período de solicitação, não será possível substituir o solicitante ou o evento.



## 5. Documentação para Apresentação da Solicitação de Apoio

5.1. A solicitação de apoio para participação em evento científico nacional ou internacional deverá ser apresentada no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento](http://www.finatec.org.br/fomento), acompanhada da seguinte documentação, em formato PDF:

- 5.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do solicitante.
- 5.1.2. Comprovante de vínculo do solicitante com a Universidade de Brasília na qualidade de professor em exercício do seu quadro permanente ou na qualidade de pesquisador colaborador, no caso de professor aposentado vinculado à Universidade de Brasília nos termos da Resolução CEPE nº 0047/2022.
  - 5.1.2.1. A comprovação de vínculo do solicitante deverá ser feita por meio de declaração emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP/UnB) ou por meio de cópia do contracheque da Universidade de Brasília, ambos emitidos após **30/04/2023**.
- 5.1.3. Comprovante atual de credenciamento do solicitante em Programa de Pós-graduação stricto sensu da UnB, por meio de declaração emitida e assinada pelo(a) coordenador(a) do respectivo Programa de Pós-graduação da UnB em que o solicitante esteja credenciado.
- 5.1.4. Cópia do trabalho completo a ser apresentado no evento no qual constem o nome do solicitante e sua vinculação com a Universidade de Brasília;
- 5.1.5. Informativo sobre o evento, em formato eletrônico, que demonstre o caráter internacional do evento, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento;
- 5.1.6. Comprovante de aceitação do trabalho completo, no qual constem o título do trabalho, autor(es), vinculação à Universidade de Brasília, a indicação da forma de apresentação (se oral ou pôster), podendo esse ser apresentado até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado entre o solicitante e a Finatec.

## 6. Seleção dos Trabalhos

- 6.1. Os trabalhos serão financiados observando a ordem de recebimento (data/hora/minuto) e serão pagos em fluxo contínuo.
- 6.2. Em caso de embate, O DPG analisará as solicitações de Apoio para Participação em Evento Científico Internacional seguindo os seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Forma de apresentação	
Oral	10
Pôster	5
C2) Tipo de trabalho	
Completo	10



Resumo Expandido	5
Resumo Simples	2
C3) Orientações concluídas pelo solicitante (2020 a 2023)	
Por orientação	
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Iniciação Científica	0,5

- 6.2.1. Para o critério C1, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;
- 6.2.2. Para o critério C2 será considerado Resumo Simples (*abstract*) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras. O Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto. O Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;
- 6.2.3. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2 e C3 é de 10 pontos;
- 6.2.4. As notas obtidas nos 3 critérios serão somadas (SC)

- 6.3. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da somatória das notas e serão contempladas aquelas até o limite do recurso definido no item 3.1.
- 6.4. Em se mantendo o empate, será utilizada a maior nota obtida no critério C3.
- 6.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento](http://www.finatec.org.br/fomento).
- 6.6. Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, por meio de edital próprio, a critério da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UnB.
- 6.7. Não serão divulgados resultados por telefone.

## 7. Repasse dos Recursos

- 7.1. O repasse dos recursos será realizado via transferência bancária para conta corrente mantida em titularidade dos proponentes contemplados por este Edital após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a Finatec. Vedado o repasse para conta corrente em titularidade de terceiros.
- 7.2. O solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sua convocação, para comparecer à Finatec e assinar o Termo de Compromisso, sob pena de ser considerado desistente.
- 7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o solicitante já deverá ter apresentado o Termo de Aceite do trabalho apoiado, no qual conste o título do trabalho, o (s) autor (es), a instituição e a indicação da forma de apresentação (se oral ou pôster), no caso de participação de evento.
- 7.4. O prazo estabelecido no item 7.2 deste edital poderá ser dilatado caso o proponente



declare que esteja aguardando a confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado.

7.5. Por meio do Termo de Compromisso, o proponente assumirá as seguintes obrigações:

7.5.1. Enviar eletronicamente à Finatec, por meio do endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento](http://www.finatec.org.br/fomento), em até 30 (trinta) dias a contar da data do término do evento, cópia dos seguintes documentos em formato PDF: 1) cartões de embarque, 2) comprovante de inscrição e/ou certificado de participação no evento e 3) cópia do trabalho publicado nos anais do evento;

7.5.2. Fazer referência ao apoio da Finatec e do Decanato de Pós-graduação da UnB em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura do trabalho de pesquisa apresentado no evento; Devolver à Finatec o valor integral, recebido a título de apoio, no caso de não comparecimento ao evento, independentemente da realização de gasto financeiro, uma vez que o presente edital não contempla ressarcimento de despesas.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Para concorrer ao presente edital, o proponente deverá estar adimplente junto à Finatec, ao Decanato de Pós Graduação e ao Decanato de Pesquisa e Inovação da UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores;

8.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Finatec, até a data prevista para o início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação da desistência, mediante apresentação do comprovante de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Finatec.

8.3. O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer edital da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UnB até o adimplemento das obrigações.

8.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação para deliberação.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Diretoria Executiva da Finatec

Decanato de Pós-Graduação/UnB